Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. N.º 159/2009 Erechim, 1.º de Outubro de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 153/2009, que Autoriza abertura de crédito especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender as despesas com a aquisição de área para construção de estabelecimento penitenciário neste Município.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 153/2009.

Autoriza abertura de crédito especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender as despesas com a aquisição de área para construção de estabelecimento penitenciário neste Município.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender as despesas com a aquisição de área para construção de estabelecimento penitenciário neste Município.

Art. 2.º O Crédito Especial, autorizado no Art. 1.º, será atendido pela seguinte classificação orçamentária: 13 – Encargos Gerais do Município, 01 – Encargos Gerais do Município, 2886400221.039 – Aquisição de Terreno para Construção do Novo Presídio Estadual, 4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R$ 500.000,00.

Art. 3.º O crédito autorizado no Art. 2.º será atendido com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

I – 03 – Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, 01 – Coordenação e Planejamento, 0412100022.008 – Coordenação e Planejamento da Ação Governamental:

a) 3390.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....R$ 80.000,00;

b) 4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 30.000,00;

II – 13 – Encargos Gerais do Município; 01 – Encargos Gerais do Município:

a) 0412200101.008 – Construção de Centro Administrativo, 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 50.000,00;

b) 0412200102.083 – Aquisição e Desapropriação de Imóveis, 4590.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R$ 250.000,00;

c) 2884301032.100 – Amortização da Dívida Pública do Município:

1. 3290.21.00.00.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato.....R$ 70.000,00;

2. 4690.71.00.00.00-Principal da Dívida por Contrato.....R$ 20.000,00.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 1.º de Outubro de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa abrir crédito especial, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender as despesas com a aquisição de área de terras para construção de estabelecimento penitenciário neste Município.

A área que será desapropriada foi sugerida pelos servidores do Estado do Rio Grande do Sul que estiveram vistoriando o local, juntamente com servidores municipais. Essa área escolhida encontra-se a 10 Km, aproximadamente, da área central do Município de Erechim, sendo de fácil acesso e com relevo médio alternando de plano a ondulado, o que facilitará a construção do futuro presídio.

O imóvel que será desapropriado é beneciado com infraestrutura completa, pois a região é abastecida de energia elétrica, telefones tanto fixo quanto móvel, vias de acesso pavimentadas, sistema de transporte formado por linhas permanentes de coletivo municipal, intermunicipal, interestadual e escolar. Cabe destacar que a retirada o Presídio Estadual de Erechim do centro da cidade é uma reivindicação antiga da população que poderá ser atendida.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores do Poder Legislativo para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 1.º de Outubro de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal